PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 15.00198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2022/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **11.8 – Qualificação Econômica – Financeira,** para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital do Pregão Eletrônico 066/2022, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 11.8 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– RONALDO NASCIMENTO BATISTA – CNPJ: 21.670.521/0001-26.

EMPRESA	**RONALDO NASCIMENTO BATISTA**
PREGÃO ELETRÔNICO	066/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
11.8.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.		X

11.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)		X
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)		X
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)		X
11.8.7. A Empresa licitante possui património líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.		X
11.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a **empresa;**

RONALDO NASCIMENTO BATISTA, encontra-se **INABILITADA** no que se refere o item **11.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens, por não apresentar seu balanço patrimonial é importante destacarmos que, a empresa possui seu enquadramento fiscal como MEI, o Edital e a legislação vigente não desobriga da apresentação do BP em licitações, desobriga somente do registro/autenticação do BP na Junta Comercial e caso o licitante não concorda-se com os termos do edital deveria o mesmo ter impugnado em momento oportuno anterior.

É o parecer.

Porto Velho, 02 de Maio de 2022.

DEYVISON BARBOSA MORAES:77006402204

Assinado de forma digital por DEYVISON BARBOSA MORAES:77006402204
Dados: 2022.05.02 09:09:27 -04'00'

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7